

**CONTRATO Nº 009/2023 – TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO
CONTRATO Nº 011/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE
PLATAFORMA DE COMUNICAÇÃO, ATENDIMENTO E GESTÃO DO PROCESSO
ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA
BOA VISTA – IPSJBV E A EMPRESA 1 DOC TECNOLOGIA S.A.**

O **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA-SP**, situado na Rua Senador Saraiva nº 136, Bairro Centro, São João da Boa Vista – SP, inscrito no CNPJ sob o nº 05.774.894/0001-90, neste ato representada por seu Superintendente o Sr. JOÃO HENRIQUE DE PAULA CONSENTINO, brasileiro, casado, portador do RG nº 21.847.228 SSP-SP, e CPF nº 173.792.068-93, residente e domiciliado em São João da Boa Vista – SP, e a empresa **1 DOC TECNOLOGIA S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 19.625.833/0001-76, sediada na Av. Luiz Boiteux Piazza, 1302, 1º Andar, Cachoeira do Bom Jesus, Florianópolis-SC, CEP 88.056-000, neste ato representada por ALICE LEÃO LUZ DE OLIVEIRA, brasileira, casada, engenheira civil, inscrita no CPF sob o nº 104.764.646-33, residente e domiciliada na Rua Orleans, nº 250, casa 1, bairro Ingleses Norte, na cidade de Florianópolis, estado de Santa Catarina, CEP: 88058-694, conforme Procuração e Estatuto apresentados e que ficam fazendo parte integrante do CONTRATO, firmam o presente 1º (primeiro) Termo de Prorrogação ao Contrato nº 011/2022, celebrado entre as partes, em conformidade com o Processo Administrativo nº 200/2022 e seu Anexo I – Termo de Referência para contratação – Pregão Presencial nº001/2022, (doravante denominados “TERMO ADITIVO” e “CONTRATO”, respectivamente), pelos motivos especificados e mediante as seguintes cláusulas estabelecidas neste instrumento.

Cláusula Primeira – Com fulcro na Cláusula Segunda, item 2.5, do CONTRATO e, tendo em vista a comunicação quanto ao interesse de prorrogação pela CONTRATADA, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 27 de junho de 2023, o prazo do referido CONTRATO, nos termos do pactuado entre as partes no presente TERMO ADITIVO.

Parágrafo Primeiro: O presente TERMO ADITIVO de prorrogação contratual sofrerá um reajuste em relação ao CONTRATO originário na proporção de 3,74% (três inteiros e setenta e quatro centésimos por cento), utilizando-se como índice de correção o INPC/IBGE acumulado nos últimos 12 meses, conforme Cláusula Segunda, item 2.8, do CONTRATO.

Parágrafo Segundo: A CONTRATANTE receberá pelos serviços prestados durante a vigência do TERMO ADITIVO, ao término deste, o valor total global de R\$ 34.234,20 (trinta e quatro mil e duzentos e trinta e quatro reais e vinte centavos), que será pago em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, no valor de R\$ 2.852,85 (dois mil e oitocentos e cinquenta e dois reais e oitenta e cinco centavos), nos termos estabelecidos no CONTRATO de origem.

Cláusula Segunda – As partes contratantes desde já ratificam todas as cláusulas do CONTRATO de origem que deu causa ao presente TERMO ADITIVO de prorrogação contratual, no que não for conflitante com o ora pactuado.

Para firmeza e como prova de assim estarem entre si ajustados e contratados, é lavrado o presente 1º TERMO ADITIVO de prorrogação ao CONTRATO nº 011/2022, o qual depois de lido e achado conforme, para que surtam todos os efeitos jurídicos de Direito, segue assinado eletronicamente pelas partes e pelas testemunhas abaixo.

São João da Boa Vista – SP, 21 de junho de 2023.

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – IPSJBV

JOÃO HENRIQUE DE PAULA CONSENTINO
Superintendente

CONTRATADA: 1DOC TECNOLOGIA S.A.

ALICE LEÃO LUZ DE OLIVEIRA – por procuração (p.p.)
(em representação de: Guilherme Camargo Tossulino (CPF/MF sob nº 040.637.129-66)

TESTEMUNHAS:

RG nº

RG nº



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 64CB-2E0A-F554-0EE1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ PRISCILA DE ANDRADE BERTHOLUCCI (CPF 365.XXX.XXX-35) em 21/06/2023 16:03:52 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ALICE LEAO LUZ DE OLIVEIRA (CPF 104.XXX.XXX-33) em 21/06/2023 16:56:17 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC LINK RFB v2 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ LAYZA FERREIRA DE SOUZA SIMAN (CPF 154.XXX.XXX-67) em 22/06/2023 08:25:11 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JOÃO HENRIQUE DE PAULA CONSENTINO (CPF 173.XXX.XXX-93) em 22/06/2023 11:43:30 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saojoaoprev.1doc.com.br/verificacao/64CB-2E0A-F554-0EE1>

SUMÁRIO

SUMÁRIO	1
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	1
SÃO JOÃO PREV.....	1
UNIFAE	2
EDITAIS	2
CONTRATOS.....	2
LICITAÇÕES	5
RECURSOS HUMANOS.....	5
VIGILÂNCIA SANITÁRIA.....	8
SECRETARIA	11
DECRETOS.....	11
LEI.....	13
PORTARIAS	13
ATOS DO LEGISLATIVO - CONTABILIDADE	15

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

SÃO JOÃO PREV

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA-SP
CNPJ 05.774.894/0001-90**

CONTRATO Nº 009/2023 – 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 011/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PLATAFORMA DE COMUNICAÇÃO, ATENDIMENTO E GESTÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – IPSJBV E A EMPRESA 1 DOC TECNOLOGIA S.A.

A CONTRATANTE e a CONTRATADA firmam o 1º Termo de Prorrogação ao Contrato nº 009/2023, celebrado entre as partes, resultante do Pregão Presencial nº 001/2022 – Processo Administrativo Licitatório nº 200/2022, (doravante denominados “TERMO ADITIVO” e “CONTRATO”, respectivamente).

Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 27 de junho de 2023, o prazo do referido CONTRATO, nos termos do pactuado entre as partes no presente TERMO ADITIVO.

O presente TERMO ADITIVO de prorrogação contratual sofrerá um reajuste em relação ao CONTRATO originário na proporção de 3,74% (três inteiros e setenta e quatro centésimos por cento), utilizando-se como índice de correção o INPC/IBGE acumulado nos últimos 12 meses, conforme Cláusula Segunda, item 2.8, do CONTRATO.

Valor: R\$ 34.234,20 (trinta e quatro mil e duzentos e trinta e quatro reais e vinte centavos), que será pago em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, no valor de R\$ 2.852,85 (dois mil e oitocentos e cinquenta e dois reais e oitenta e cinco centavos), nos termos estabelecidos no CONTRATO de origem.

Assinatura: 22/06/2023.

As partes ratificam todas as cláusulas do CONTRATO que deu causa a esta prorrogação, no que não for conflitante com o ora pactuado.

JOÃO HENRIQUE DE PAULA CONSENTINO
Superintendente

PORTARIA 34/2023

“Dispõe sobre nomeação de servidor do IPSJBV para exercer em Comissão o Cargo de Diretor de Administrativo/Financeiro”.

JOÃO HENRIQUE DE PAULA CONSENTINO – Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista – IPSJBV, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto no art. 13, inciso XV, da Lei Complementar Municipal nº 4.207, de 24 de outubro de 2017.

Considerando a vacância do cargo em comissão de Diretor Administrativo/Financeiro, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista – IPSJBV.

RESOLVE:-

Art. 1º - Nomear a servidora do IPSJBV, Sra. EDNÉIA RIDOLFI, inscrita no CPF nº 300.181.158-70, portadora do RG nº 41.400.406-1 SSP/SP, ocupante do cargo de Auxiliar Previdenciário 1 – Área Contabilidade, para a partir de 18 de julho de 2023, ocupar em comissão o cargo de Diretor Administrativo/Financeiro, constante do Anexo I, do Quadro de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista – IPSJBV – Cargos em Comissão e Cargos efetivos, percebendo os vencimentos fixados pelo Anexo IV da Lei Complementar nº 4.207, de 24 de outubro de 2017 e suas atualizações.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18 de julho de 2023.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos trinta dias do mês de junho de dois mil e vinte e três (30/06/2023).